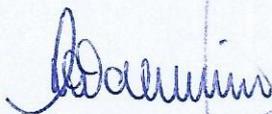


**Ata da Reunião do Comitê de Enfrentamento da Pandemia do Setor da Saúde do Município de Paranapuã-SP, juntamente com a equipe gestora e Secretaria Municipal de Educação de Paranapuã/SP.**

Aos 20 (vinte) do mês de Julho de dois mil e vinte e um, realizou-se na sala de reunião da EM Edison Rodrigues dos Santos Júnior, uma reunião do comitê de gerenciamento da Pandemia do Setor da Saúde juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação (secretário e gestores), atendendo à convite do Secretário Municipal de Educação Luis Henrique Rodrigues de Andrade, onde participaram o Secretário Municipal da Saúde Wilgner Valério da Silva, a responsável pela Vigilância Sanitária Municipal Vania Helena Barbosa, as Representantes do Comitê de Enfrentamento da Pandemia do setor da saúde Patrícia Tieko Kawano Franciscato, Debora Oliveira Celles e Cícera Simone Cardoso de Brito, iniciou a reunião, dando boas vindas a todos. O secretário, esclareceu o motivo da reunião que trata-se do possível retorno das aulas em Agosto. Foram discutidos com a equipe as determinações atuais da Vigilância Sanitária e protocolos e visitas nas unidades escolares. O responsável pela saúde e da vigilância sanitária, explicou para todos sobre os infectados pelo novo Coronavírus no município e os casos que aguardam resultados de exames, sendo assim, segundo a responsável pela vigilância sanitária e atendendo ao Decreto Estadual nº 65.849 de 06 de Julho de 2021, as aulas poderão retornar no mês de Agosto. Após a leitura da referida Ata, os membros conversaram entre si, mantendo distanciamento seguro, utilização de máscara e álcool em gel, sobre os assuntos expostos e manifestaram no seguinte sentido: foram unânimes em concordar com o retorno das aulas presenciais em todas as Redes Municipais de Ensino. Seguem anexo o parecer da Vigilância Sanitária juntamente com o quadro atualizado da situação do município. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dessa ata deu por encerrada a reunião, no qual lavrei a presente ata, que foi lida na presença de todos, foi achada conforme e assinada pelos presentes.

Paranapuã, 20 de Julho de 2021.



---

Wilgner Valério da Silva  
Secretário da Saúde

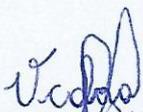
---

Cassia Belotto Moraes  
Enfermeira ESF



---

Dirce Lapsoni Shimazu  
Diretora da Escola Municipal – Ensino Fundamental



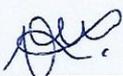
Vania Cristina de Oliveira Lopes  
Diretora da Escola Municipal – Ensino Infantil



---

Edmar Bispo Nanchi

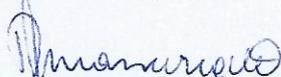
Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental I



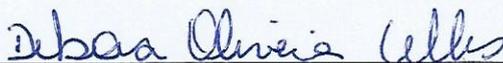
---

Vanusa Ligia Trindade

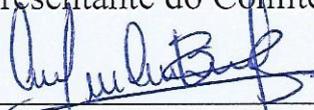
Coordenador Pedagógico – Ensino Infantil



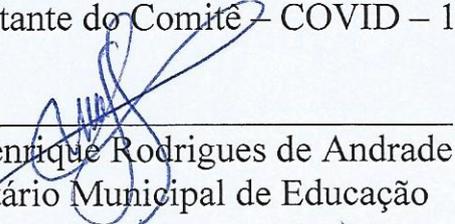
Patrícia Tieko Kawano Franciscato  
Representante do Comitê – COVID – 19



Debora Oliveira Celles  
Representante do Comitê – COVID – 19

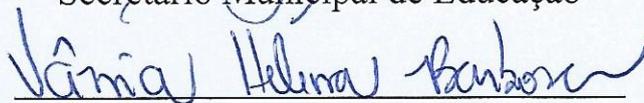


Cícera Simone Cardoso de Brito  
Representante do Comitê – COVID – 19



---

Luis Henrique Rodrigues de Andrade  
Secretário Municipal de Educação



Vania Helena Barbosa  
Coordenadora da Vigilância Sanitária



## MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



OFICIO nº 15/2021

Assunto: recomendações para volta às aulas presenciais

Ilmo Senhor Secretário Municipal da Educação do Município de Paranapuã.

Após a reunião realizada no dia 20 de Julho de 2021 com os membros do comitê de enfrentamento a COVID-19 e profissionais da educação municipal. Considerando que todos os profissionais da educação já receberam a primeira dose da vacina contra a COVID-19, ficou acordado o retorno das aulas presenciais no município de Paranapuã de forma não obrigatória, desde que as instituições de ensino cumpram fielmente todos os protocolos sanitários exigidos pelas autoridades sanitárias e de saúde, ficando para os pais ou responsáveis a decisão de autorizar ou não a volta dos alunos a escola, de forma a não causar prejuízos aqueles que os pais não autorizem o retorno presencial.

Sendo assim, a equipe de saúde assim como determina as autoridades sanitárias, deixa o cargo dos responsáveis pela educação infantil e fundamental no território municipal a responsabilidade pelo cumprimento das normas sanitárias vigentes, bem como determina o DECRETO 65.849 DE 06 DE JULHO DE 2021, garantindo o retorno as



## MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



aulas presenciais de forma segura nos ambientes escolares, preservando a integridade física e a saúde dos alunos e funcionários. Reforçamos o pedido de extrema atenção ao uso de máscara dentro do todo o recinto escolar por parte de todos os alunos e funcionários, a frequente higienização das mãos, disponibilização de álcool 70% nas dependências do ambiente escolar e que seja respeitada o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas. Caso haja aumento expressivo do número de casos positivos confirmados de pessoas com COVID-19 dentro do ambiente escolar, pedimos que os responsáveis pela educação municipal convoquem uma nova reunião com a equipe da saúde para discussão das providencias a serem tomadas.

Atenciosamente,

Paranapuã, 21 de julho, de 2.021.

Wilgner Valério da Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Vania Helena Barbosa  
Coord. De Visa Municipal